



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 730, DE 13 DE OUTUBRO DE 1987

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cz\$ 10.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), para fazer face as despesas de salários-família dos funcionários dessa Câmara, como a seguir == discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
 - 3.2.5.3 - Salário-Família Cz\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos à forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 07.16885342.024 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
 - Passa de Cz\$ 622.500,00
 - Para Cz\$ 612.500,00
 - Contenção de Cz\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 13 de Outubro de 1987.

Francisco França
Francisco França Cambraia
PREFEITO MUNICIPAL